



## **RESULTADO DO RECURSO INTERPOSTO – 1ª ETAPA HOMOLOGAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA INSCRIÇÃO**

Em atenção ao disposto no Edital Normativo Nº 03, de 25 de fevereiro de 2022, Extrato de Edital publicado no DODF N. 042, de 03 de março de 2022, disponíveis na íntegra no site da FEPECS, no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, a BANCA EXAMINADORA designada **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO RECURSO INTERPOSTO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA – DA HOMOLOGAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA INSCRIÇÃO** do Processo Seletivo DE CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS PARA A SAÚDE, executado pela Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), na forma do ANEXO ÚNICO:

1. O resultado está ordenado por número de inscrição e resultado do recurso.



### ANEXO ÚNICO

Número de Inscrição	RESULTADO DO RECURSO - 1ª ETAPA
03	<p><b>INDEFERIDO - Indefere-se</b> o recurso apresentado pela candidata, mantendo-se o resultado preliminar, haja vista que a candidata não atendeu ao item 4.3.3 do edital, pois não anexou a Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso), nos termos do item 1.1.1 do referido Edital.</p> <p>Os documentos da inscrição da candidata não foram homologados porque o item 4.10 do edital estabelece que <i>“a não apresentação de qualquer documento elencado no item 4.3 e seus subitens, ou a apresentação de forma incompleta ou diversa da estabelecida nos mesmos, implicará a eliminação do candidato.”</i> Além disso, o item 4.11 do referido edital enfatiza que <i>“terão as inscrições homologadas pela Comissão Examinadora apenas os candidatos que apresentem a documentação exigida <b>dentro do prazo previsto no item 9</b> do presente Edital.”</i> (grifo nosso)</p> <p>Ressaltamos que a candidata, no momento do recurso, anexou a Cópia do Diploma de Graduação, porém a banca examinadora está vedada de aceitar esse documento pois o item 4.7 do edital estabelece que <i>“É vedada a <b>complementação documental após o ato da inscrição.</b>”</i> (grifo nosso).</p>